TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2021
CIA 0000395-77.2021.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 02,** do **Pregão Eletrônico n. 49/2020 - CIA 0033553-60.2020.8.11.0000.**
EMPRESA.: GERBRA COMERCIO EIRELI.
CNPJ N.: 21.559.804/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços de Cesto de Lixo, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2021.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2021
CIA 0000394-92.2021.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 13,** do **Pregão Eletrônico n. 49/2020 - CIA 0033553-60.2020.8.11.0000.**
EMPRESA.: CJN COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ N.: 18.572.200/0001-84.
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços de Guaraná em Pó, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2021.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2021
CIA 0000392-25.2021.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 11 e 12,** do **Pregão Eletrônico n. 49/2020 - CIA 0033553-60.2020.8.11.0000.**
EMPRESA.: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI.
CNPJ N.: 14.284.593/0001-70.
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços de Fitas adesivas, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2021.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021
CIA 0000391-40.2021.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 03 e 04,** do **Pregão Eletrônico n. 49/2020 - CIA 0033553-60.2020.8.11.0000.**
EMPRESA.: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N.: 03.298.936/0001-39.
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços CLIPS E COLA, em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2021.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital
EDITAL

Processo: 1042294-17.2018.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do novo plano de recuperação judicial (id 45334123) da empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 01.898.295/0001-28). Decisão: PJE Geosolo n.º 1042294-17.2018.8.11.0041 Administrador Judicial: AJ1 Visto. Requer o administrador judicial a intimação da recuperanda para manifestar acerca da possibilidade de realização da assembleia geral de credores pela modalidade virtual.[1] Com seu pedido juntou a proposta encaminhada pela empresa "Brasil Expert" para organização completa do ato assemblear. Antes mesmo da manifestação do administrador judicial ser submetida à análise do Juízo, aportou nos autos pedido da recuperanda, formulado em 10/07/2020, requerendo autorização para apresentação de novo plano de recuperação judicial, ao argumento de que "no momento da elaboração deste, a realidade da empresa era outra", bem como porque "ainda, não existia também a crise econômico financeira vivenciada em razão da pandemia do coronavirus".[2] Argumenta ainda que, diante do "cenário incerto" sua situação financeira "irá se agravar dia a dia", a medida em que suas "dívidas e pendências financeiras não param de chegar ". Pois bem, em decisão proferida em 15/04/2020 foi acolhido o pedido da recuperanda para suspender a assembleia geral de credores designada para os dias 22/04 (1ª convocação) e 29/04/2020 (2ª convocação), seguindo a Recomendação n.º 63, do Conselho Nacional de Justiça que assim dispõe em seu artigo 2º: Art. 2º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que suspendam a realização de Assembleias Gerais de Credores presenciais, em cumprimento às determinações das autoridades sanitárias enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19. Como se vê, o plano de recuperação judicial inicialmente apresentado pela devedora ainda não foi submetido à deliberação dos credores em assembleia, e medida em que sua realização foi suspensa em virtude das medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, adotadas pelo Poder Público, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde. A possibilidade de alteração do plano de recuperação judicial originalmente apresentado pela devedora no curso do processo de recuperação judicial coaduna-se com os princípios que regem o instituto, notadamente com os princípios da preservação da empresa e de sua função social. Como se vê dos autos, além da crise do corona vírus, diversas obras da recuperanda encontram-se paralisadas e aquelas já finalizadas ainda não foram pagas, o que, de acordo com a devedora acarretou em "uma sobrecarga negativa em seu faturamento e em toda a produção da empresa, que há vários meses não vem gerando lucro". Vê-se ainda, que a despeito da recuperanda ter logrado êxito em demanda ajuizada em face do município de Nova Brasilândia (MT) (autos n.º 2837-85.2014.811.0024 - Código: 67402), até a data do protocolo de seu pedido (10/07/2020), não obteve a liberação dos valores (R$ 604.343,97) referentes à condenação. Por certo que a atual situação econômico-financeira da recuperanda não corresponde ao cenário existente quando da apresentação do plano de recuperação judicial em fevereiro de 2019, sendo verossímil sua alegação de que "não consegue mais cumprir com o que foi apresentado naquele momento". Com efeito, entendo que deve ser

Assinado eletronicamente por: ISABELLA FANINI FRANKLIN - 05/02/2021 16:17:15
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDARNPXKHHL

acolhido o pleito para apresentação de novo plano de recuperação judicial, devendo, para tanto, ser observado o mesmo procedimento previsto para o plano originalmente apresentado. Da Parte Dispositiva 1) **AUTORIZO A RECUPERANDA A APRESENTAR NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da publicação da presente decisão, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. 1.2) Apresentado o novo plano, **EXPEÇA-SE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES** acerca do recebimento do novo plano de recuperação judicial, em substituição ao anteriormente apresentado (LRF - art. 53, parágrafo único). 1.3) Consigne-se no referido Edital que todos os credores indistintamente terão o **Prazo De 30 (trinta) dias** para manifestarem eventual **Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial** (art. 55, parágrafo único), contados da publicação. 1.4) Deverá constar ainda do referido EDITAL que **os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos**, tal como determinado na decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial. [3] Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2020. Anglizey Solivan de Oliveira Juíza de Direito **Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.313.759/0001-55, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254, 10º andar, Sala 1006, Edifício American B. Center, Cuiabá/MT, telefone (65) 3027-2886, website: www.aj1.com.br, representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, advogado, OAB/SP 227716.** Todos os credores indistintamente terão o **Prazo De 30 (trinta) dias** para manifestarem eventual **Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial** (art. 55, parágrafo único), contados da publicação.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Felipe Coelho de Aquino/Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2020.
César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário

Publicar-65-99228-9990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - modalidade VIRTUAL / plataforma zoom Dia 08/fevereiro/2021 às 19hs A Presidente da SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE PEDIATRIA - SOMAPE, no uso das suas atribuições estatutárias, art. 29, II, convoca todos associados com suas obrigações estatutárias para deliberarem sobre os seguintes temas: 1-Apresentação de renúncia coletiva da Diretoria eleita em 28/07/2020; 2-Nomeação de comissão temporária para administração da Somape pelo prazo de 90 dias, de modo a permitir a organização de nova eleição da diretoria. Descrição da reunião: - Data: 08/02/2021 - Início: 19h em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 19.30hs com qualquer dos presentes; - Término: 20.30hs - Transmissão: plataforma Zoom -ID da reunião: 896 7137 8281 - Senha: 293902 Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2021. Isabel Cristina Lopes dos Santos Presidente

EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS

Em razão da decisão proferida no processo n. 0131800-58.1998.5.23.0002, movido por LUIZA BETH PEREIRA DE LOIOLA (783.706.631-68) em desfavor de L'ELEGANCE CENTRO DE ESTETICA INTEGRADA LTDA (CNPJ: 36.881.845/0001-80), GESSI CARMEN ROSTIROLLA (CPF: 326.731.320-15), GUILHERME SARMENTO PINHEIRO (CPF: 327.562.751-15), MARIA CELIA SARMENTO PINHEIRO (CPF: 353.140.101-78), BRUNO SARMENTO PINHEIRO (CNPJ 05.060.430/0001-12)
e BRUNO SARMENTO PINHEIRO (CPF: 513.515.601-15), em trâmite perante a 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Várzea Grande-MT, onde o Ilustre Magistrado autorizou a VENDA DIRETA de uma área desmembrada da Fazenda Pimenta, de propriedade de NANTO PINHEIRO DE OLIVEIRA (CPF 072.848.106-53), no total de 1.237,5092 há, localizada na Gleba Pimenta em Aripuanã-MT, com registro sob o Livro n. 03, Folha 03, Matrícula 28.500, avaliada em R$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais) , FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem e interesse, que poderão apresentar propostas para aquisição do mesmo com lance mínimo de 70% (setenta por cento) no montante de R$ 259.875,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), cujo pagamento poderá ser à vista ou realizado em até 6 (seis) parcelas, sendo que nesta hipótese, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e após o deferimento da alienação deverá ser dada uma entrada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), que será depositado em uma conta judicial, e, as demais parcelas deverão ser pagas de forma subsequente á cada 30 (trinta) dias, esclarecendo ainda, que a data da alienação do bem será determinada pelo ilustre magistrado que preside a 3ª. Vara do trabalho de Várzea Grande-MT. As propostas deverão ser enviadas a partir da publicação deste Edital até às 14h30min do dia 04/02/2021, por meio de contato com a patrona da autora, a Dra. EDIONE BRANDÃO DA SILVA OAB/MT 18546, via celular/ WhatsApp 65-99208-6181 ou e-mail edionebrandao@hotmail.com

Publicar-65-99228-9990

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,
O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS
11 VEZES MAIS BARATOS
E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT UNIDO para superar
SES Secretaria de Estado de Saúde
Governo de Mato Grosso